

Assunto **Re: Solicitação de parecer jurídico - Impugnação ao edital -
Processo licitatório 10/2021**



De <juridico01@bomjardimdaserra.sc.gov.br>
Para Fiscalização - Bom Jardim da Serra-SC
<fiscalizacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br>
Data 23/02/2021 14:16

Boa tarde,

Trata-se de pedido de parecer à respeito do Processo Licitatório 10/2021, para aquisição de uma retroescavadeira, no qual foram efetuadas 4 impugnações ao Edital, sendo a última sob alegação da exigência, de que o motor não deve ser da mesma marca do fornecedor do equipamento, conforme Edital, e isso pode direcionar a licitação, ou excluir pretendentes ao fornecimento, contrariando as previsões legais da legislação.

Resumidamente estes são os fatos.

Inicialmente sempre cumpre registrar, que os princípios legais da lei de licitações devem ser cumpridos, e independentemente de qualquer situação, deve prevalecer o interesse público.

Diante disso, da necessidade urgente de se adquirir a retroescavadeira, para uso nas vias públicas em especial no interior do município, de se resguardar o município na compra do melhor produto pelo menor preço, e do cumprimento dos princípios que norteiam a lei de licitações, **entendo que a licitação deve ser cancelada, refazendo-se o Edital com eventuais alterações apontadas se for o caso.**

E com o Edital refeito se de a maior publicidade possível a compra da retroescavadeira, o que é aliás um dos dispositivos legais, permitindo a participação e um melhor preço na compra.

Assim evita-se um eventual embate judicial, que poderá ser mais prejudicial ainda ao Município.

É o parecer.

Bom Jardim da Serra, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Goulart da Silva - OAB-SC 6314 - Advogado Municipal

Em 23-02-2021 13:57, Fiscalização - Bom Jardim da Serra-SC escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo a solicitação de parecer.

Atenciosamente, Cléber.

--

Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
Rua Manoel Cecílio Ribeiro. 68
Fone: (49) 3232-0197

Relação das Anulações/Revogações de Processos

(Período de 23/02/2021 a 23/02/2021)

Número	Tipo	Nr. Processo	Data	Situação	Motivo da Anulação
4/2021	Revogada	10/2021	23/02/2021	Revogada	CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL, DECISE-SE POR CANCELAR/REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE HÁ DIVERSOS PONTOS A SEREM APERFEIÇADOS/ALTERADOS REFERENTE AO OBJETO DO CERTAME E O PRÓPRIO EDITAL, EVITANDO-SE A JUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO E BUSCANDO-SE O INTERESSE PÚBLICO. ASSIM SENDO, SERÁ SOLICITADO À SECRETARIA RESPONSÁVEL A ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM EXIGIDAS EM NOVO EDITAL A SER PUBLICADO, ESPECIFICAÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS AFIM DE DERIMIR AS EVENTUAIS DÚVIDAS DOS LICITANTES INTERESSASOS. ENCAMINHADO A AUTORIDADE SUPEIRO.


Cleber de Ávila Garcia
Pregoeiro Portaria 475/2019


TALITA ZANDONAN DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 006/2021